SEÇÃO III

Das Competências Comuns

Artigo 31 – São competências comuns ao Diretor do Centro de Detenção Provisória e aos Diretores dos Centros, em suas respectivas áreas de atuação:

I - decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

II - em relação à administração de patrimônio, autorizar a transferência de bens móveis entre as unidades administrativas subordinadas.

Artigo 32 - São competências comuns ao Diretor do Centro de Detenção Provisória, aos Diretores dos Centros e aos Diretores dos Núcleos, em suas respectivas áreas de atuação:

I - cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as resoluções, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

II - manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades ou dos servidores subordinados;

III - transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

IV - propor à autoridade superior o programa de trabalho e as alterações que se fizerem necessárias;

V - avaliar o desempenho das unidades ou dos servidores subordinados e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos trabalhos executados;

VI - orientar e acompanhar as atividades dos servidores subordinados;

VII - opinar e propor medidas que visem ao aprimoramento de sua área;

VIII - manter:

a) a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando às autoridades superiores, conforme o caso;

b) o ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

IX - providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

X - indicar seus substitutos, obedecidos os requisitos de qualificação inerentes ao cargo, à função-atividade ou à função de serviço público;

XI – apresentar relatórios sobre os serviços executados;

XII – praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados;

XIII – avocar, de modo geral ou em casos especiais, atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados;

XIV - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008;

XV – em relação à administração de material, requisitar à unidade competente material permanente ou de consumo.

Artigo 33 - As competências previstas neste capítulo, sempre que coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO VII

Do "Pro Labore"

Artigo 34 - Para efeito da atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004, observadas as alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da carreira de Agente de Segurança Penitenciária as funções adiante discriminadas, destinadas ao Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém, na seguinte conformidade:

I - 1 (uma) de Diretor de Divisão, para o Centro de Segurança e Disciplina;

II - 9 (nove) de Diretor de Serviço, assim distribuídas:

a) 4 (quatro) para o Núcleo de Segurança, sendo 1 (uma) para cada turno;

b) 4 (quatro) para o Núcleo de Portaria, sendo 1 (uma) para cada turno;

c) 1 (uma) para o Núcleo de Inclusão.

Artigo 35 - Para efeito da atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 10 da Lei Complementar nº 898, de 13 de julho de 2001, observadas as aletrações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária as funções adiante discriminadas, destinadas ao Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém, na seguinte conformidade:

I – 1 (uma) de Diretor de Divisão, para o Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;

II - 4 (quatro) de Diretor de Serviço, para o Núcleo de Escolta e Vigilância, sendo 1 (uma) para cada turno.

CAPÍTULO VIII

Da Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP

Artigo 36 – Para fins de atribuição da Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP, instituída pela Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998, alterada pelo inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.116, de 27 de maio de 2010, o Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém fica classificado como COMP II.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 37 – As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário da Administração Penitenciária.

Artigo 38 - O Núcleo de Atendimento à Saúde será composto de pessoal multidisciplinar, com habilitação profissional na área de saúde, em especial, de médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico e auxiliar de enfermagem.

Artigo 39 – Deverão residir, obrigatoriamente, na área do Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém:

I - o Diretor do estabelecimento penal, quando no exercício de seu cargo;

II - os demais servidores necessários à manutenção da segurança e disciplina.

Artigo 40 – O fornecimento de refeições, ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura", aos servidores que atuam no Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém, será realizado nos termos do Decreto nº 51.687, de 22 de março de 2007.

Artigo 41 – Os bens produzidos no Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém, originários de suas atividades industriais, desde que não destinados especificamente à comercialização, reverterão, prioritariamente, em seu próprio proveito ou para consumo e utilização dos demais estabelecimentos penais.

Parágrafo único - Os bens que não puderem ter a destinação prevista neste artigo, por excederem as necessidades dos estabelecimentos penais, por serem facilmente perecíveis ou por não ser economicamente compensador o seu transporte, poderão ser ofertados ao público por preços e condições de venda, segundo critérios a serem fixados em portaria do Coordenador.

Artigo 42 - O almoxarifado do Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém exercerá o controle dos bens a que se refere o artigo 41 deste decreto, na forma da legislação em vigor.

Artigo 43 – Fica acrescentado ao artigo 7° do Decreto n° 57.688, de 27 de dezembro de 2011, o inciso XXXVIII, com a seguinte redação:

"XXXVIII- Centro de Detenção Provisória "Marcos Amilton Raysaro" de Icém.".

Artigo 44 – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 45 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo de retorno no km 146+840m (Antigo 147+250m) da Rodovia Raposo Tavares, SP-270 Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-16.521/2014-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo de retorno no km 146+840m (Antigo 147+250m) da Rodovia Raposo Tavares, SP-270 Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, com área total de 6.923,62m² (seis mil, novecentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se no km 146+600m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a José Perico de Souza Barros e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390613,665357 e E=205516,704245, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 242°27'43", distância de 15,50m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 217°59'10", distância de 16,57m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 194°29'6", distância de 14,79m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 178°50'8", distância de 6,14m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 169°55'26", distância de 5,82m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 253°44'20", distância de 4,31m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 347°35'15", distância de 6,22m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 340°10'27", distância de 5,04m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 345°46'7", distância de 28,98m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 77°56'57", distância de 41,72m, perfazendo uma área de 546,56m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se no km 146+650m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a José Perico de Souza Barros e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390602,792880 e E=205465,821201, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 165°4'59", distância de 40,96m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 253°44'20", distância de 5,29m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 343°26'57", distância de 7,82m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 329°40'22", distância de 14,20m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 311°10'40", distância de 13,35m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 294°27'28", distância de 11,58m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 257°52'12", distância de 74,10m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 247°44'45", distância de 33,84m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 257°52'12", distância de 95,29m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 347°43'44", distância de 6,22m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 73°35'16", distância de 13,04m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 73°57'44", distância de 19,85m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 78°4'20", distância de 19,40m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 87°3'14", distância de 20,19m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 79°44'18", distância de 20,58m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 74°4'47", distância de 20,29m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 74°7'31", distância de 19,97m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 75°43'12", distância de 20,04m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 73°33'57", distância de 6,19m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 77°56'57", distância de 54,47m; segmento 21-1 - em linha reta com azimute 77°59'10", distância de 14,78m, perfazendo uma área de 1.403,57m² (um mil, quatrocentos e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se à Rua Capivari s/nº (altura do km 146+650m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270), Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Benedito Matias Campos Neto, Angelina Maria de Campos e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390675,603186 e E=205456,521029, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 127°30'8", distância de 14,06m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°4'50", distância de 7,25m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute 338°1'36", distância de 10,84m, perfazendo uma área de 38,71m² (trinta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se à Rua Rio Claro nº 705 (altura do km 146+850m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270), Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Lucas Vieira Rachid, Beatriz Vieira Rachid e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390610,917503 e E=205257,792560, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°52'12", distância de 18,97m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 44°51'47", distância de 47,71m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 39°54'1", distância de 13,01m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 212°49'13", distância de 29,16m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 206°34'0", distância de 17,11m, perfazendo uma área de 268,32m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se no km 146+920m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a José Perico de Souza Barros e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390534,519391 e E=205195,652648, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 197°45'55", distância de 8,98m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 240°6'54", distância de 11,75m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 185°2'36", distância de 10,58m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 197°59'42", distância de 16,25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 210°36'45", distância de 49,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 315°27'38", distância de 37,33m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 27°31'26", distância de 41,68m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 3°50'42", distância de 8,62m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 20°29'7", distância de 9,18m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 258°6'31", distância de 30,09m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 208°12'21", distância de 26,94m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 153°36'55", distância de 8,46m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 320°11'23", distância de 20,18m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 330°1'59", distância de 13,71m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 78°19'48", distância de 40,33m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 84°30'44", distância de 7,73m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 79°6'19", distância de 24,83m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 166°59'25", distância de 8,48m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 77°51'0", distância de 32,54m, perfazendo uma área de 3.244,33m² (três mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se no km 147+100m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Nicola Franceschini e s/m Maria Benedita Franceschini e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390472,092584 e E=205112,889845, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 310°36'57", distância de 37,13m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 302°7'32", distância de 20,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 283°29'35", distância de 19,93m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 255°41'13", distância de 94,44m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 255°4'1", distância de 21,51m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 254°14'23", distância de 108,79m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 165°45'39", distância de 6,81m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 260°51'56", distância de 11,59m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 347°11'9", distância de 10,84m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 79°59'59", distância de 7,60m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 75°9'45", distância de 40,14m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 77°4'0", distância de 20,01m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 74°59'22", distância de 40,07m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 77°28'40", distância de 20,03m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 73°47'40", distância de 40,22m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 75°11'52", distância de 38,04m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 79°43'28", distância de 21,55m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 79°21'39", distância de 20,32m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 72°35'41", distância de 13,96m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 78°19'48", distância de 4,82m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 144°10'29", distância de 29,35m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 143°9'15", distância de 29,82m, perfazendo uma área de 1.292,86m² (um mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-146.148-620-D03/001, situa-se no km 147+150m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a José Augusto de Morais Pessamilio, Rosa Maria Bossi Pessamilio e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390443,932747 e E=204816,819809, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 260°51'56", distância de 5,65m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 345°59'44", distância de 6,36m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 267°52'12", distância de 30,35m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 78°29'48", distância de 7,99m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 80°3'8", distância de 27,72m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 167°35'55", distância de 10,78m, perfazendo uma área de 129,27m² (cento e vinte e nove metros quadrados e vinte sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.841, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 7 – retorno) do Km 146+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP–270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SPD146270-145.148-620-D03/001, DE-SPD146270-145.148-320-D03/002 e DE-SPD146270-145.148-320-D03/003 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-11.222/11-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 7 – retorno) do Km 146+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP–270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, com área total de 33.358,67m² (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-145.148-620-D03/001, situa-se no km 145+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer à Rosa Ignes Simonini Gonzalez, Salvador Issa Gonzalez, Rodrigo Simonini Gonzalez, Carla Angerame Yela Gonzalez e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390935,0126 e E=207015,9863, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°34'59", distância de 31,83m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°39'8", distância de 53,10m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 257°35'9", distância de 79,68m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 255°27'2", distância de 91,37m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 253°16'59", distância de 0,97m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 336°13'28", distância de 6,94m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 77°37'21", distância de 20,79m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 77°44'1", distância de 115,66m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 77°45'22", distância de 121,81m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 167°44'51", distância de 3,64m, perfazendo uma área de 997,13m² (novecentos e noventa e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-145.148-620-D03/001, situa-se do km 145+300m ao km 145+800m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer à Cellys de Moraes Terra, Ivan Almeida de Albuquerque, Eliana Aparecida da Silva Almeida Albuquerque, Rita de Cássia Albuquerque Alterio, Rafael Fioravante Alterio e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390872,5051 e E=206749,4939, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 253°16'59", distância de 53,70m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 250°34'00", distância de 124,11m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 251°11'46", distância de 43,11m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 251°11'46", distância de 7,37m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 253°16'44", distância de 58,99m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 255°0'6", distância de 45,69m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 255°0'6", distância de 6,22m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 241°55'45", distância de 17,18m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 222°26'22", distância de 21,64m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 208°42'15", distância de 22,80m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 230°56'59", distância de 23,78m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 246°36'34", distância de 7,62m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 281°13'59", distância de 17,68m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 298°39'46", distância de 19,15m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 316°23'27", distância de 15,22m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 322°28'19", distância de 19,56m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 307°26'47", distância de 15,86m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 288°23'15", distância de 17,18m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 263°47'37", distância de 59,91m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 71°47'4", distância de 42,11m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 63°31'15", distância de 18,22m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 78°32'32", distância de 37,26m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 83°21'12", distância de 13,79m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 77°6'19", distância de 29,57m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 76°35'20", distância de 27,57m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 74°36'37", distância de 18,77m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 72°38'11", distância de 13,42m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 78°23'4", distância de 12,61m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 77°40'49", distância de 11,02m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 77°40'49", distância de 2,95m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 75°47'13", distância de 3,13m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 79°10'10", distância de 4,05m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute 77°42'44", distância de 8,87m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute 78°10'5", distância de 13,74m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute 77°35'49", distância de 21,10m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute 78°7'55", distância de 34,01m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute 77°15'46", distância de 18,30m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute 77°15'46", distância de 4,26m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute 78°18'43", distância de 21,71m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute 77°43'38", distância de 7,92m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute 69°30'35", distância de 1,29m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute 78°7'32", distância de 21,89m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute 77°5'23", distância de 7,30m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute 79°29'21", distância de 3,06m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute 77°47'2", distância de 19,65m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute 77°49'30", distância de 44,33m; segmento 47-48 - em linha reta com azimute 77°39'24", distância de 73,09m; segmento 48-49 - em linha reta com azimute 76°44'54", distância de 5,15m; segmento 49-50 - em linha reta com azimute 83°57'40", distância de 0,74m; segmento 50-51 - em linha reta com azimute 77°39'24", distância de 3,52m; segmento 51-1 - em linha reta com azimute 144°29'41", distância de 8,79m, perfazendo uma área de 17.720,91m² (dezessete mil, setecentos e vinte metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-145.148-620-D03/001, situa-se no km 145+600m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer à Terezinha Brainer, Pedro Pilatti, Júlia Pilatti e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390915,7521 e E=206675,8052, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°51'27", distância de 4,77m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 257°52'16", distância de 44,31m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 257°47'33", distância de 71,32m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 257°51'26", distância de 53,60m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 257°34'23", distância de 30,99m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 257°41'59", distância de 71,09m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 299°2'19", distância de 43,34m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 312°36'43", distância de 12,10m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 321°24'22", distância de 15,17m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 334°8'29", distância de 17,23m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 346°6'20", distância de 3,19m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 124°44'58", distância de 19,51m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 133°41'24", distância de 21,64m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 112°0'16", distância de 12,74m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 95°15'20", distância de 18,17m; segmento 16-1 - em linha reta com azimute 83°27'17", distância de 274,58m, perfazendo uma área de 4.789,58m² (quatro mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD146270-145.148-620-D03/001, situa-se no km 145+840m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Benedito Matias Campos Neto, Angelina Maria de Campos e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390832,9955 e E=206259,5709, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 258°52'2", distância de 16,41m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 257°31'24", distância de 13,75m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 58°54'27", distância de 21,09m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 52°22'47", distância de 11,20m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 40°8'55", distância de 11,59m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 26°6'59", distância de 16,99m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 14°31'33",